

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Sérgio Ricardo do Nascimento e outro

NÚMERO DO LOTE: 45.42

NOME DA PROPRIEDADE: Vila Jureana

MUNICÍPIO: Ilhéus/ BA

DATA: 17 de outubro de 2013

NÚMERO DA PROPRIEDADE: 45_42

MUNICÍPIO: Ilhéus/BA

PROPRIETÁRIOS PRESUMIDOS:

_ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida 03, Plataforma IV, Ala Sul, nº. 390, Centro, Salvador/BA., CEP 40.301-155.

_HERDEIROS DE MARIA AUGUSTA PESSOA BOMFIM, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 025.851.115-04, residente e domiciliada em Ilhéus/BA.

_MAURÍCIO DE LOIOLA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 497.987.826-15, casado com **MARIENE COSTA DE SOUZA MELO**, brasileira, residentes e domiciliados em Ilhéus/BA.

_DERALDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 001.003.788-89, casado com **ALTINA FERREIRA LESSA DA SILVA**, brasileira, residentes e domiciliados em Ilhéus/BA.

_ERIBALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 487.356.295-04, residente e domiciliado em Ilhéus/BA.

_ERIVALDO COSTA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 455.891.435-00, casado com **SILVIA MARIA FERREIRA LOPES DE SOUZA**, brasileira, residentes e domiciliados em Ilhéus/BA.

POSSUIDORES DA ÁREA QUE SERÁ OBJETO DA OBRA:

_SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 29, nº. 38-A Bairro Boa Vista, Itabuna/BA.

_WASHINGTON HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ercília Teixeira de Almeida, nº. 309, Bairro da Conceição, Itabuna/BA.

DADOS COMPLEMENTARES SOBRE O IMÓVEL:

Recebemos duas certidões, sendo que uma está registrada sob o nº. 4.993 e a outra sob o nº. 9.548. Ambas estão desatualizadas e, possivelmente, pertencem ao município da Bahia, uma vez que tais imóveis foram registrados por inobservância aos preceitos legais, já que é requisito possuir “Título de Domínio do Estado” para proceder ao registro imobiliário.

Nos termos da certidão anexa, o imóvel matriculado sob o nº. 4.993 foi adquirido pelos “proprietários presumidos” acima mencionados, sendo que:

Herdeiros de Maria Augusta Pessoa Bomfim possui 10,72,10ha (não foram informados os dados dos herdeiros, tampouco fornecidos documentos como formal de partilha e certidão de óbito);

Maurício de Loiola, Deraldo Batista, Eribaldo da Silva e Erivaldo Costa possuem conjuntamente a área de 02,10,00ha.

A certidão anexa do imóvel registrado sob o nº. de ordem 9.548 refere-se à propriedade “Confusão”, que possui área de 16,00ha (dezesesseis hectares). Tal imóvel havia sido registrado apenas em nome da Sra. Maria Augusta Pessoa.

Ressaltamos que tais registros não possuem validade jurídica. Sendo assim, é necessário solicitar certidões atualizadas, a fim de verificarmos se a irregularidade já foi sanada.

Por fim, informamos que a obra atingirá o terreno pertencente aos Senhores Sérgio Ricardo e Washington Henrique, os quais apresentaram instrumento particular de promessa de compra e venda do lote 03 da quadra A. Tal documento declara que eles adquiriram o imóvel do Sr. José Augusto dos Santos.

O imóvel em comento é um lote localizado no “Condomínio Vivendas do Olandy”, Vila Juerana.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ÁREA ATINGIDA:

A área avaliada no presente laudo refere-se à poligonal atingida indicada no documento de nº 4000-V-008 que é de 513,00m².

DADOS DA PROPRIEDADE

Número do lote 45.42	Nome da propriedade Vila Juerana		
Localização Vila Juerana	Área total (m ²)* 513,00	Município Ilhéus	Estado BA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome Estado da Bahia		
Nacionalidade Não se aplica	Profissão Não se aplica	
Estado Civil Não se aplica	Nº Documento de Identidade Não se aplica	CNPJ 13.937.032/0001-60

DADOS DO CÔNJUGE

Nome -			
CPF -	Nº Documento de identidade -	Profissão -	Nacionalidade -

DADOS DO POSSEIRO

Nome Sérgio Ricardo do Nascimento e outro		
Estado Civil Casado	Nº Documento de Identidade Não informado	CPF Não informado

DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

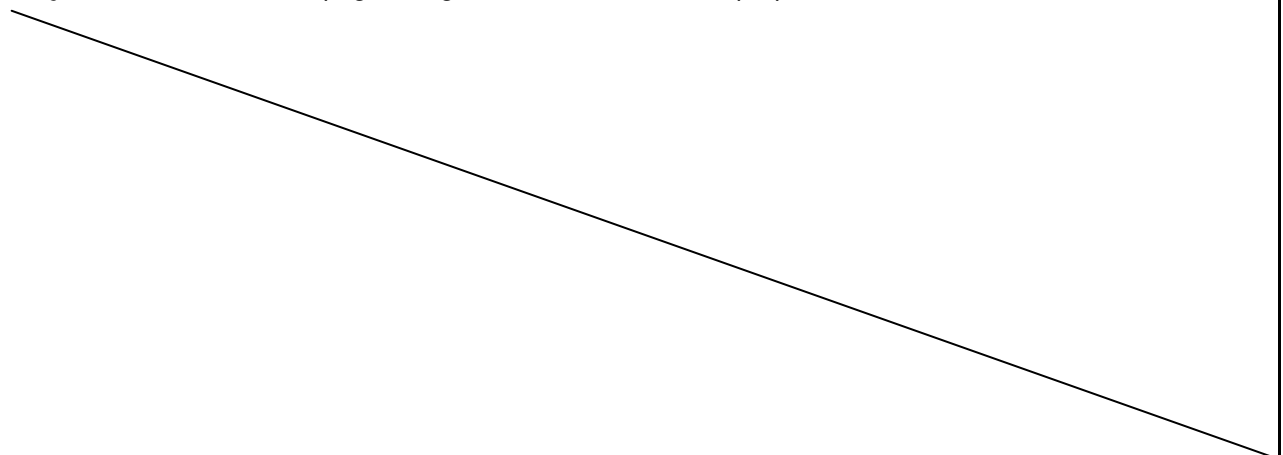
<input checked="" type="checkbox"/> Zona Urbana	<input type="checkbox"/> Zona Rural	<input type="checkbox"/> Zona Expansão Urbana
Nº do Registro de Imóvel: Matrículas: n ^o 4.993 e 9.548		

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO

Área Total (m ²):	513,00	Área atingida (m ²):	513,00	
Topografia	<input checked="" type="checkbox"/> Plano	<input type="checkbox"/> Semi plano	<input type="checkbox"/> Acidentado	
Aproveitamento	<input type="checkbox"/> Gleba	<input checked="" type="checkbox"/> Loteamento	<input type="checkbox"/> Indústria/ Comércio	<input type="checkbox"/> Cultura/ Pecuária
Acesso ao imóvel	<input checked="" type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim	

OBSERVAÇÕES

*A área apresentada no campo "Área total (m²)" refere-se à metragem indicada na planilha que contém a relação do levantamento topográfico geral do terreno de cada propriedade.



PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Sérgio Ricardo do Nascimento e Outros

NOME DA PROPRIEDADE: Vila Juerana

NÚMERO DA PROPRIEDADE: 045.42

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano

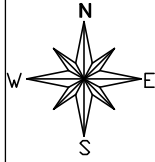
ÁREA ATINGIDA: 513,00m²

Confrontantes			
Áreas	Proprietário Presumidos	Áreas	Proprietário Presumidos
45.35	Rua	074	Alberto Diógenes Pessoa
45.41	José Augusto dos Santos	45.43	Alex Santos da Silva

DATUM SAD – 69 MERIDIANO CENTRAL 39°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha perimétrica, partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=492.424,578 e N=8.377.895,754, seguindo com azimute 148°06'23" e distância 45,68m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=492.448,711 e N=8.377.856,973. Deste com azimute de 244°17'56" e distância 10,41m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=492.439,330 e N=8.377.852,458. Deste com azimute de 325°38'11" e distância 45,06m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=492.413,898 e N=8.377.889,651. Deste com azimute de 60°15'16" e distância 12,30m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo. Área=513,00m².



DATUM SAD-69
 14°40'49.804389"S
 39°05'42.554908"W

N(Y)=8.378.000

N(Y)=8.377.750

E(X)=492.250

N(Y)=8.377.500

E(X)=492.500

01

Cerca com 3 fios de arame farpado e mourões de madeira com 13,30m de comprimento

45-43-Alex Santos da Silva

45.41-José Augusto dos Santos

074-Alberto Diógenes Pessoa

Rua

P1


P4

P3

P2

QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICE	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	E	N
P1-P2	45,68	148°06'23"	492.424,578	8.377.895,754
P2-P3	10,41	244°17'56"	492.448,711	8.377.856,973
P3-P4	45,06	325°38'11"	492.439,330	8.377.852,458
P4-P1	12,30	60°15'16"	492.413,898	8.377.889,651

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO:		AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES SUPERFICIÁRIOS DO PORTO SUL		NOTAS		ESCALA:
		ILHÉUS/BA		- LÍMITES DO LOTE - ÁREA ATINGIDA - MATA - BENFEITORIAS REPRODUTIVAS		1/2.500
RT	NOME: LUCAS RIBEIRO HORTA	CREA: 70352-D	NÚMERO DA PROPRIEDADE:	45.42		FOLHA:
ÁREA DO TERRENO:	513,00m ²	LOCAL: Ilhéus/BA	NOME DA PROPRIEDADE:	Vila Juerana		FORMATO:
ÁREA ATINGIDA:	513,00m ²	DATA Out/2013	PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:	Sérgio Ricardo do Nascimento e outro		REV. 00

IDENTIFICAÇÃO DAS BENFEITORIAS
PROPRIEDADE

Área atingida (m ²)	Área Total (m ²)	Valor Médio (R\$/m ²)	Valor Total (R\$)
513,00	513,00	R\$ 93,88	R\$ 48.160,44

EDIFICAÇÕES

Nº Croqui	Tipo	Área (m ²)	Valor Unitário (R\$/m ²)	Depreciação	Valor Total (R\$)
	NÃO SE APLICA				
Total					

BENFEITORIAS

Nº Croqui	Tipo	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Depreciação	Valor Total (R\$)
01	Cerca de arame	m	13,30	R\$ 14,82	0,588	R\$ 115,90
Total						R\$ 115,90

PLANTAÇÕES

Espécie de Cultura	Unid.	Quantidade	Valor Total (R\$)
Caju	pés	1	R\$ 4,00

OBSERVAÇÕES

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CROQUI: 01


DESCRIÇÃO DA BENFEITORIA

Cerca com 3 fios de arame farpado e mourões de madeira com 13,30m de comprimento

ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CARACTERÍSTICAS

- | | | | |
|----------------------------------|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Novo | <input type="checkbox"/> Entre novo e regular | <input checked="" type="checkbox"/> Entre reparos simples e importantes | <input type="checkbox"/> Reparos simples |
| <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Entre regular e reparo simples | <input type="checkbox"/> Entre reparos importantes e s/ valor | <input type="checkbox"/> Reparos importantes |

OBSERVAÇÃO
Relatório de Custo de Reprodução*
BENFEITORIA - Cerca
DIMENSÃO = 13,30 m
ORÇAMENTO - PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						PREÇO UNITÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO PARCIAL
II	MUROS E CERCAS									
11.1.3	CERCAS	CERCA DE ARAME FARPADO COM MOURÕES DE MADEIRA	Mourão	3 fios	Ferragens	Mão de obra	Total			
			R\$ 3,59	129	R\$ 3,94	Mão de obra	R\$ 14,82	m	13,30	R\$ 197,11
11.2	PREÇO TOTAL MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MUROS E CERCAS									R\$ 197,11
TOTAL GERAL - (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)										R\$ 197,11

* Referências:

- 1 - REVISTA INFORMADOR DAS CONSTRUÇÕES - ANO 58- EDIÇÃO 1628 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
- 2 - GUIA DA CONSTRUÇÃO Nº 144 - ANO 66 - JULHO DE 2013
- 3 - VALOR PESQUISADO ENTRE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE MATERIAIS.

ANEXO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

São partes do presente instrumento:

42

JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF 087.768.655-68 e RG 3.885.428 SSP-Ba, residente e domiciliado em Vila Juerana, Distrito de Aritaguá, neste município de Ilhéus, como senhor e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do lote 03 da Quadra A adquirido de Aroaldo Alves Gama, deste, através do presente instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda está repassando parte do lote em tela com as seguintes características: 12,00 de frente para a Rua Existente 50,00 do lado direito com os lotes 1 e 2, 50,00. do lado esquerdo com o lote 4 e 11,00 no fundo com Alberto Pessoa, totalizando uma área de 575,00m², oriundo do desmembramento situado no KM 10 da rodovia Ilhéus/Itacaré, BA 001 - Povoado de Juerana, Distrito de Aritaguá - Município de Ilhéus-BA, daqui em diante denominado simplesmente **VENDEDOR**, e do outro lado, **SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua 29, 38-A, Bairro Boa Vista na cidade de Itabuna - Bahia, portador do C PF 451.380.875-68 é RG 430704348-SSP-BA e **WASHINGTON HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Ercília Teixeira de Almeida, 309, Bairro da Conceição, na cidade de Itabuna-Bahia, portador do CPF 658.523.895-87 e o RG 04612775-57 SSP-Ba; doravante denominados apenas **COMPRADORES**, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o vendedor e os compradores irrevocavelmente, acordam a vender e a comprar o referido lote, conforme descrição acima focalizada.

- a) - O preço ajustado para o presente Compromisso de Promessa de Compra e Venda é de **R\$5.000,00 (cinco Mil Reais)**. Quantia a ser paga, da seguinte forma: **R\$3.000,00 (três mil Reais)**, de entrada e mais **10 (dez)**, parcelas no valor de **R\$ 200,00, (Duzentos Reais)**, cada uma em Notas (**PROMISSORAS**), de igual valor, assinadas neste Ato pelos **COMPRADORES**, a ser pago nas datas previstas nas mesmas.
- b) A data prevista do pagamento de cada uma, será no dia **05 (cinco)**, de cada mês, conforme o previsto nas Notas Promissórias;
- c) O não pagamento na data prevista, acarretará uma multa no valor de **10% (dez por cento)**, do valor em atraso;
- d) A pós **120 (cento e vinte)**, dias de atraso, o **VENDEDOR**, terá direito a devolução da área vendida;
- e) A devolução dos valores pagos será com a redução, da multa aqui prevista, dividida em **20 (vinte)**, prestações de igual valor;
- f) - O imóvel a ser construído atenderá as orientações emanadas da Legislação Municipal.
- g) - A posse definitiva e o domínio serão transferidos automaticamente do vendedor para os compradores.
- h) - Os compradores pagarão a partir da posse aludida na Clausula anterior, todos os tributos, impostos, taxas e contribuições incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel, mesmo que ainda venham ser lançados em nome do vendedor ou de seus sucessores.

SERGIO FOMES:
 8838 4660
 3212 6505
 9148 1381
 3043 8637

i) - O presente instrumento obriga as partes contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir este CONTRATO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhéus-Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste compromisso, ficando a cargo da parte vencida o pagamento das custas judiciais, honorários advocatícios da parte vencedora, calculados estes a razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, além de perdas e danos que se apurarem a favor da parte vencedora, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

E, por estarem as partes de acordo firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ilhéus (Ba), 16 de abril de 2007.

VENDEDOR:

Jose Augusto dos Santos
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS

Nilza Francisca da Silva
NILZA FRANCISCA DA SILVA - CPF 559462245-49

COMPRADORES :

Sergio Ricardo do Nascimento
SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO

Washington Henrique dos Santos
WASHINGTON HENRIQUE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

1º OFÍCIO DE REGISTRO
FORUM EPAMINONDAS DEBORTON
Av. Osvaldo Cruz, s/nº - Ilhéus
ILHÉUS - BAHIA

Reconhecido por SEMELHANÇA em
de:
[7K9rcjm0] - JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
[7K9r0xe0] - NILZA FRANCISCA DA SILVA

Ilhéus-Ba, de Abril de 2007

LIND RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE REGISTRO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA
MATRÍCULA - A pedido verbal da P. C.
Leal dos Santos, na forma abaixo:**

Eu, **ELIETE SILVA CORCINO**, Oficial designado do
Cartório do Registro de Imóveis, 2ª Circunscrição da cidade e Comarca de Ilhéus, Estado
Federado da Bahia, na forma da Lei, etc.....

CERTIFICADO que revendo os livros
e arquivos deste Cartório, observei constar às fls. 289 do livro 3-K de Transcrição das
Transmissões, o Registro sob o n.º de ordem 13.538, feito em 16 de agosto de 1968, do teor
seguinte: um lote de terreno, com o número 04 (quatro), medindo 12 (doze) hectares, 82 (oitenta
e dois) ares e 10 (dez) centiares com as benfeitorias ali contidas e que se limita com os Rios
Almada e Japara, com o lote 03 e com o lote 05, já doados a outros filhos, cujo lote foi
desmembrado da metade da Fazenda Olandi, distrito de Aritaguá, deste município.
Adquirente: **MARIA AUGUSTA PESSOA BOMFIM** - casada com o Sr. José Leite Bomfim
proprietários, residentes em Buerarena, deste município. Transmitemte: **FIDELZINA
DIOGENES PESSOA**, viúva, agricultora e proprietária, residente nesta Cidade, nos termos da
Escritura Pública lavrada nas Notas do 3º Tabelião desta Cidade, Nelson P. Ribeiro, em 21 de
maio de 1965, 1º traslado de fls. 61-V a 63, do livro de notas n.º 159. Valor do contrato: Nc\$
120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), imposto sobre Nc\$ 240,00 (duzentos e quarenta
cruzeiros novos). Sendo com a condição de nunca vender a terceiros, senão a qualquer um dos
seus irmãos. Condições do contrato: as do costume. (a) O Oficial: Cleomário Hilário dos Santos.
Dita transcrição passou a constar da matrícula sob n.º 4.993, a seguir descrita:.....

CERTIFICADO que revendo os livros e arquivos deste Cartório, observei constar às fls.
145v do livro 2-J de Registro Geral, a matrícula sob n.º 4.993, datada de 19 de fevereiro 1990,
referente a um lote de terreno, designado pelo número 04 (quatro), situado no distrito de
Aritaguá, deste Município, medindo 12 (doze) hectares, 82 (oitenta e dois) ares e 10 (dez)
centiares de terras do domínio do Estado, limitando-se com os rios Almada e Japara, com os
lotes 03, 05, e/ou quem de direito, com suas plantações, edificações e benfeitorias,
desmembrado da Fazenda Olandi, adquirido por **MARIA AUGUSTA PESSOA BOMFIM**,
brasileira, do lar, casada, CIC/MF 025.851.115-04, residente nesta cidade. Título aquisitivo: N.º
13.538, fl. 289, livro 3-K, deste Cartório. O referido é verdade. (a.) Oficial Branca Maria Pereira
Lavigne de Souza. E, há à margem desta matrícula o registro do teor seguinte: -

R-1-4.993. Feito em 19 de fevereiro de 1990, nos termos da Escritura de Compra e Venda e
Cessão de Posse, de 02 de fevereiro de 1990, lavrada nas Notas da Tabelião do 2º Ofício desta
Comarca, fl. 273, livro n.º 131, 21.000,00m² (vinte e um mil metros quadrados) do imóvel
constante da presente matrícula foram adquiridos por **MAURÍCIO DE LOIOLA NETO**,
casado com Mariene Costa de Souza Melo, CIC/MF 497.987.826-15, **DERALDO BATISTA
DA SILVA**, casado com Altina Ferreira Lessa da Silva, CIC/MF 001.003.788-89; **ERIBALDO
COSTA DE SOUZA**, solteiro, CIC/MF 487.356.295-04; **ERIVALDO COSTA DE SOUZA**,
casado com Sílvia Maria Ferreira Lopes de Souza, CIC/MF 455.891.435-00, brasileiros.

comerciantes, residentes em Buerarema-BA, por compra feita MARIA AUGUSTA PESSOA BOMFIM e seu marido José Leite Bomfim, brasileiros, agricultores, CIC/MF 025.851.115-04, residentes nesta cidade, pelo preço de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos). cuja área tem as seguintes características: 101,00m para a rodagem, limitando-se com Júlia de Tal; 271,00, limitando-se com Júlia de Tal, de um lado; 365,00m do outro lado, limitando-se com Alberto de tal e, 31,50m limitando-se com o Oceano Atlântico. O referido é verdade. (*) A Oficial Branca maria Pereira Lavigne de souza. O referido é verdade e dou fé. Ilhéus-BA, 19 de novembro de 2010.////

CERTIFICO ainda, que o imóvel descrito na matrícula supramencionada se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais que possam afetar sua posse. OBSERVAÇÃO: Esta área não é passível de registro, por se tratar de terras devolutas e não tituladas, pertencentes ao ESTADO DA BAHIA, matriculada anteriormente por inobservância dos preceitos legais, até que o detentor da posse requiera e receba o TITULO DE DOMINIO DO ESTADO, que quando registrado, o atual registro será anulado, fazendo-se nova matrícula em nome dpo outorgado. É o conteúdo da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Ilhéus-BA, 19 de novembro de 2010.////

(*) A OFICIAL DESIGNADO: *Alcides Jaber Loren*

ARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
3º OFICIO - COMARCA DE ILHEUS-BA
Forum Epaminondas Barbier de Castro
Av. Osvaldo Cruz - s/n
CEP: 45.650 - 000. ILHEUS BAHIA

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA
TRANSCRIÇÃO** - A pedido do Governo do
Estado da Bahia, através da Casa Civil, nos ter-
mos do Ofício nº 15/2013, na forma abaixo:

Eu, **CARLOS FREDERICO LESSA MIDLEJ FILHO**, Oficial
Designado do Cartório do Registro de Imóveis, 2ª Circunscrição da cidade e Comarca de Ilhéus,
Estado Federado da Bahia, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO que revendo os livros e arquivos
deste Cartório, observei constar às fls. 53 do livro 3-II de Transcrição das Transmissões, o Registro
sob o nº de ordem 9.548, datado de 29 de outubro de 1959, do teor seguinte: uma décima oitava
parte em uma propriedade agrícola denominada "OLANDI", situada no distrito de Aritaguá,
deste Município, com uma área de 30 (trinta) hectares não titulados, limitando-se com José
Norberto do Sacramento, herdeiros de Elesbão Bispo dos Santos, Oceano Atlântico e o Rio
Almada, contendo cerca de 300 coqueiros, cajueiros, mangueira; cerca de 60 tarefas de pasto em
mal estado, uma casa residencial, coberta de telhas, construção de taipa, com uma porta e oito
janelas de frente, mais três casas cobertas de telhas, construção de taipa, duas bareças cobertas de
zinco para secar cacau, sobre carrocerias de ferro e um armazem coberto de telhas, avaliada por Cr\$
600.000,00 a quantia de Cr\$ 33.333,33. Em uma propriedade denominada "CONFUSÃO",
situada no lugar Jatimane, no distrito de Aritaguá deste Município, com uma área de 16 (dezesesseis)
hectares, limitando-se com Teodoro Pereira dos Santos, Antonio Evaristo dos Santos, Rio Almada e
quem mais de direito, contendo 150 coqueiros entre novos e frutíferos, 50 dendezeiros, cerca de 20
tarefas de pasto, e três casas avaliadas por Cr\$ 104.500,00, a quantia de Cr\$ 7.488,90. Bens esses
pela avaliação total de Cr\$ 40.822,23, correspondente ao quinhão da herdeira MARIA AUGUSTA
PESSOA, de sua legítima paterna. Em que é adquirente: MARIA AUGUSTA PESSOA e
transmitente: ESPÓLIO DE ABEILARD VITOR PESSOA, nos termos da Carta Formal de
Partilha, extraída dos autos de inventário de Abeilard Vitor Pessoa, pelo Escrivão de órfãos desta
Comarca, José Bonifácio de Abreu, em 09 de março de 1959 e assinado pelo Dr. Osvaldo Nunes
Sento Sé, Juiz de Direito. Valor do Contrato: Cr\$ 40.822,23 (quarenta mil, oitocentos e vinte e dois
centavos), com as condições do costume. (") O Suboficial: Antonio Sabino
Freitas. É o conteúdo do registro reportado. O referido é verdade. Ilhéus-BA, 06 de agosto de 2013.
OBSERVAÇÃO: dita área não é passível de registro por se tratar de terras não tituladas,
pertencentes ao Estado da Bahia, transcrita anteriormente por inobservância dos preceitos legais,
até que o detentor da posse requeira e receba o TÍTULO DE DOMÍNIO DO ESTADO. O referido é
verdade e dou fé. Ilhéus-BA, 06 de agosto de 2013.

Carlos Frederico Lessa Midlej Filho
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHÉUS-BA
Rua Epaminondas Bertolet de Castro
Av. Osvaldo Cruz, nº 362
CEP 45.652-130 - ILHÉUS-BA